

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.956 - DE 07 DE DEZEMBRO DE 1972.

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir, através de Decreto, no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Maceió, um Crédito Especial na importância de Cr\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Maceió, um Crédito Especial na importância de Cr\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), de acordo com o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e, obedecendo ao que dispõe o Art. 43 da supracitada Lei, para atender à despesa abaixo :

4 - SECRETARIA DE FINANÇAS C/CRÉDITO

4.4 - DIRETORIA DA DESPESA C/CRÉDITO

93 - 3.1.3.0 - ..... Cr\$ 600.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.




ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.956 - DE 07 DE DEZEMBRO DE 1972. (Fls. 2.º)

Prefeitura Municipal de Maceió, 07 de dezembro de 1972.

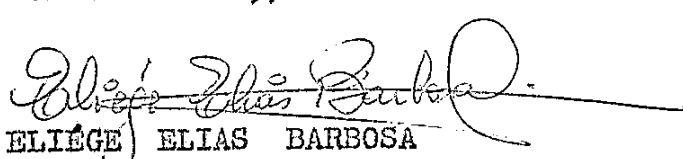
  
JOÃO SAMPAIO FILHO

Prefeito

  
LUIZ EUSTÁQUIO SILVEIRA MOREIRA

Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura  
Municipal de Maceió, em 07 de dezembro de 1972.

  
ELIÉZE ELIAS BARBOSA

Resp. p/Diretoria Geral de Administração